

Parecer CMP Nº 240 / 2025

Processo Nº: 2025/ 15124
Folha Nº 11 data: 30/09/25

01. REQUERENTE

Nome: MATHEUS HENRIQUE LICKS DE LIMA

Localizado: AV. JOSÉ LUIZ CORREIA PINTO, 84
SÃO JOSÉ

02. SÍNTESE: ESTUDO DE VIABILIDADE DE USO E, 4
CONDICIONADO EM ZE

03. PARECER:

O CONSELHO APROVA QUE TODAS AS ATIVIDADES
SERÃO DESENVOLVIDAS EM ZM5 POIS EM 25 ATINGE MENOS
DE 5% DA PROPRIEDADE. PORTANTO SÃO PERMITIDAS.

De acordo (assinaturas dos Conselheiros)

ACIC,
Ass. Com. Ind. de
Canela

CRECI-RS
Con. Reg. Corretores
Imóv. RS

ACRH,
Ass. Contabilistas
da Reg. das
Hortênsias.

FHIS
Con. Gestor Fundo de
Hab. Int. Soc.

CAU-RS,
Com. de
Arquitetura
e Urbanismo

OAB-RS,
Ordem dos
Advogados do Brasil

COMDEMA.
Con. Mun de Meio
Ambiente

COMDER
Con. Mun de Des.
Rural

CREA-RS
Con. Reg. Eng.
Arq. Agr. do RS

SMMAU
Secr. Mun. Meio Amb.
e Urbanismo

Canela, 15 de OUTUBRO de 2025